DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 1.690, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação
Ficha: 041 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 043 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 044 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 046 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 059 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 072 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 074 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 9º ano- FUNDEB 40%...50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 099 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 100 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 081 - 12.361.0214.1009.0000 Aquisição de Veiculos p/Transporte Escolar.. 201.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 Administração
Ficha: 136 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 186 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 217 - 10.304.0132.2063.0000 Vigilancia Sanitaria "Zoosanitaria"..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 218 - 10.304.0132.2063.0000 Vigilancia Sanitaria "Zoosanitaria"..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Assistência à Criança e ao Adolescente
Ficha: 267 - 08.243.0100.2053.0000 Manut.do Conselho Tutelar do Municipio..... 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 026 - 08.241.0085.1003.0000 Construção da Creche do Idoso..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020400 Educação
Ficha: 042 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... -32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 049 - 12.306.0142.2018.0000 Alimentação Escolar - Creche..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 055 - 12.361.0150.1008.0000 Reforma da "EMEF Joaquim Mendonça".....-201.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 067 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... -50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 078 - 12.361.0151.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º á 9º ano..... -160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 082 - 12.361.0214.1010.0000 Aquisição de Veiculo para o Setor Educação... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020500 Administração
Ficha: 152 - 09.272.0111.2031.0000 Encargos com a Previdencia Social..... -100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 183 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 187 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de setembro de 2020.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07/2020.

Restabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Orindiúva e dá outras providências.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art 1º. A Câmara Municipal de Orindiúva, retornará às suas Sessões Legislativas de forma presencial no Plenário da Casa de Leis, a partir do dia 13 de outubro de 2020, às 19h.

Parágrafo Único - Para tal procedimento, todas as medidas de prevenção estão sendo tomadas, como disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos, espaçamento entre as cadeiras para recebimento dos munícipes, limitação ao máximo de 15 espectadores que serão alocados por ordem de chegada e uso obrigatório de máscara.

Art. 2º. A Câmara Municipal retornará ao seu horário normal de funcionamento, a partir do dia 06 de outubro de 2020, com expediente das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00hrs.

Art. 3º. Os servidores, deverão retornar aos seus horários normais de trabalho, conforme a respectiva carga horária:

I - Servidores com carga horária de 40 hrs semanais, das 07:00hrs às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00; (Zeladora)

II - Servidores com carga horária de 35 hrs semanais, das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00hrs; (Secretária e Auxiliar de Secretaria)

III - Servidores com carga horária de 20 hrs semanais, das 13:00 às 17:00hrs. (Contadora e Procuradora Jurídica)

Art. 4º. Os servidores que estão obrigados ao comparecimento às sessões da Câmara, usarão do sistema de banco de horas, para a compensação do horário excedente, devidamente comunicadas anteriormente a autoridade superior.

Art. 5º. Com o retorno do expediente administrativo da Câmara de Orindiúva, voltaremos ao atendimento presencial do público, limitando-se porém, a quantidade mínima de pessoas, para que não haja aglomeração e ainda o uso obrigatório de máscaras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 04, de 17 de março de 2020.

Orindiúva, 05 de outubro de 2020.

Leonardo Januário da Silva

Presidente da Câmara